



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XVII - QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2018 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. TP. 2.07.01/2018, QUE ENTRE SI CELEBAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E A TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na João Barbosa da Silva, 120, Centro- Queimadas - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.074.113/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, residente no Sítio Guritaba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TORRES CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.165/0001-28, com sede à Rua José Tomé de Souza, 220, Centro, Lagoa Seca - PB, neste ato representada pelo Senhor **JEAN EMANNUEL TORRES DO NASCIMENTOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Vigário Calisto, 1450 Bloco D, Apt. 101 – Catolé Campina Grande – PB, portador (a) do CPF nº 033.276.794-02, e da Identidade Civil RG Nº 24.537.034-1 - SSP - SP, Contrato Administrativo nº. **TP 2.07.01/2018**, decorrente da Tomada de Preços nº. 007/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução dos serviços da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS JOSÉ MOREIRA DA SILVA, CARMELITA JOSEFA DOS SANTOS, MARIA JOSEFA DOS SANTOS, DIMAS FERREIRA DE MARIA E TRAVESSA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO NO LIGEIRO - QUEIMADAS PB**, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 27 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Terceira do Contrato Inicial, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Queimadas - PB, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

JEAN EMANNUEL TORRES DO NASCIMENTO
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 8.18.01/2018/CPL, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E PELA EMPRESA CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, QUE TEM POR OBJETO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, com sede à Rua João Barbosa da Silva, nº 161, Centro, Queimadas - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, residente e Sítio Guritaba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

2. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, neste ato representado por **ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÁ**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Av. Santa Luzia, 400- Edifício Ópera, Apt 901, Bairro Horto Florestal, Salvador – BA, inscrito no CPF nº 597.747.975-15, Carteira de Identidade nº 500370567 SSP/BA, Contrato Administrativo nº. **IN 8.18.01/2018**, decorrente da Inexigibilidade nº. 018/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº. 8.18.01/2018/CPL, instruído na Inexigibilidade nº. 018/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/08/2019, até 28/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Para uma estimativa de 60 (sessenta) estudantes/estagiários durante a vigência deste contrato, nos termos da Lei Municipal nº 555, de 07 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com este termo aditivo será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.
- As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,
- Recursos Próprios do Município de Queimadas: **02.060 - 12.361.1004.2010 - 33.90.39**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Queimadas, exarada na Inexigibilidade nº. 018/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÁ

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF: